

## CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

### **Processo n. 366193/2016.**

Recorrente – F. J. Grams e Cia Ltda.

Auto de Infração n. 0033-E, de 06/07/2016.

Relator – Douglas Camargo de Anunciação – OAB/MT

Procurador – Byron Robalinho Felix – CPF 489.271.121-72

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

**216/2022**

Auto de Infração n. 0033-E, de 06/07/2016. Relatório Técnico n. 166/SEMA/SUF/ CFE/2016. Auto de inspeção n. 0032-E, de 06/07/2016. Por continuar a depositar resíduos sólidos industriais diretamente em solo permeável e a céu aberto, em não conformidade com as normas. Conduta já tipificada no Auto de Infração n. 139245, de 06/06/2013. Valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Conforme Auto de Inspeção n. 0031-E. Decisão administrativa n. 1416/SGPA/SEMA/2019, pela homologação parcial do Auto de Infração n. 0033-E, de 06/07/2016, arbitrando contra a Autuada a seguinte penalidade administrativa multa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por lançar resíduos sólidos a céu aberto, com fulcro no artigo 62, inciso X do Decreto Federal n. 6. 514/08. Requer o recorrente o julgamento favorável ao cancelamento do Auto de Infração n. 0033-E, de 06/07/2016, em comento, copia anexo, por ser imperativo de justiça, em nome da ampla defesa e do contraditório, levando-se em conta a primariedade do autuado ou assim entendendo a redução/ adequação para 10%, R\$ 1.500,00, o qual nos comprometeríamos em recolhê-lo a vista ou em 2 parcelas de iguais teor. A baixa por definitivo e arquivamento dos tramites por tratar-se de empresa cumpridora de seus deveres. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram por maioria dar provimento ao recurso interposto acolhendo o voto do relator, pois considerando que autuado se desincumbiu do seu ônus, conforme art. 21, do Dec. 1986/13, e assim, voto pela revogação da multa ora imposta, bem como pelo arquivamento do Auto de Infração n. 139245, de 06/06/2013, uma vez que, não vislumbrada qualquer tipicidade de conduta.

### **Presentes à votação os seguintes membros:**

Mariana Sasso

#### **Representante da FIEMT**

Tony Hirota Tanaka

#### **Representante da UNEMAT**

Flávio Lima de Oliveira

#### **Representante da SINFRA**

Davi Maia Castelo Branco

#### **Representante da PGE**

Douglas Camargo Anunciação

#### **Representante da OAB**

Fernando Ribeiro Teixeira

#### **Representante do IESCBAP**

Juliana Machado Ribeiro

#### **Representante da ADE**

**Cuiabá, 28 de junho de 2022.**

**Flávio Lima de Oliveira**

**Presidente da 3ª J.J.R.**